PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº349/2026

PORTARIA Nº. 349, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Declara Vacância de Cargo por posse em outro Cargo inacumulável.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o artigo 51- inciso VI, e artigo 373 da Lei Municipal nº. 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo nº 33, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO o Pedido da servidora sob o Protocolo nº. 661/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, a partir de 30 de abril de 2026, a vacância do cargo público de Professor Docente (Atuar Na Disciplina De Educação Física), ocupado pela servidora **NADINE DE SOUZA MUTAMBA**, matrícula n° **47971**, por motivo de posse em outro cargo inacumulável da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art. 2º. A vacância de que trata o Artigo 1° desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, correspondente ao período de estágio probatório do Servidor Público da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art. 3º. A servidora poderá retornar ao cargo de origem desde que haja expressa desistência do estágio probatório ao qual estará submetido, e cujo requerimento deverá ser dirigido ao órgão em que se encontrar sob avaliação, devendo aguardar liberação a fim de apresentá-lo a este ente.

Art. 4º. O requerimento de desistência do estágio probatório deverá ocorrer em tempo hábil, ou seja, antes de ter adquirido estabilidade no novo cargo sob pena de perda do direito de solicitar sua recondução ao cargo de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSE MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/38021/oCDQ3YzDg8qXetMbUkP08eGmNq3TD4Ny.pdf

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 5bc7eb15-d457-46e2-bc4f-f6ea05a7b2d8